

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO CEE N° 1379/76 e outros

Interessada: Fabiana De Marchi

Assunto: Matrícula, na escola de 1º grau, de candidatos sem idade legal.

Relatora: Consª Therezinna Fram

Parecer CEE n° 1002/76 - CPG - Aprov. em 8/12/76
Com. ao Pleno em 15/12/76

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Tratam estes protocolados de pedido de autorização, para matrícula na 1ª série do 1º grau, de alunos sem idade mínima legal exigida para início da escolaridade de 1º grau.

Os processos estão bem instruídos e contêm os elementos necessários à análise dos casos.

Apreciação:

A documentação que fundamenta cada petição demonstra que a experiência pré-escolar, pela qual passaram os alunos, ofereceu a estimulação necessária ao adequado desenvolvimento de suas personalidades. Encontram-se, portanto, com maturidade para freqüentar, em 1977, a 1ª série do 1º grau.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos no sentido de este Conselho autorizar a matrícula na 1ª série do 1º grau, em 1977, dos seguintes alunos:

- 1- Fabiana De Marchi- Proc. CEE n° 1379/76.
- 2- Giorgia Claro - Proc. CEE n° 1381/76.
- 3- Cláudia Regina Castelhanos Pfeiffer - Proc. CEE n° 1385/76.
- 4- Márcia Capraro- Proc. CEE n° 1390/76.
- 5- Sandra Regina dos Santos Lima - Proc. CEE n° 1392/76.
- 6- Gilberto Stein Júnior- Proc. CEE n° 1393/76
- 7- Ynara Tosi Anseloni- Proc. CEE n° 1395/76
- 8- Cristiane Rodrigues - Proc. CEE n° 1400/76
- 9- Emerson José Pereira - Proc. CEE n° 1406/76
- 10- Ana Maria de Godoy Kempes- Proc. CEE n° 1408/76.

PROCESSO CEE Nº 1379/76 PARECER CEE Nº 1002/76
e outros

- 11- Renata Pardini Hussme- Proc. CEE nº 1414/76
- 12- Cláudio Roberto Garcia Ferrete - Proc. CEE nº 1411/76
- 13- Cláudia Ricci Tinoco- Proc. CEE nº 1415/76.

São Paulo, 8 de dezembro de 1976

a) Cons^a. Therezinha Fram
Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos júnior, Renato Alberto Teodoro Di Dio, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 08 de dezembro de 1976

a) Cons^a. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente